

Manaus, 20 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Senador

OMAR AZIZ

Presidente da CPI Pandemia

SENADO FEDERAL – COCETI | Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900

Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 932/2021 - CPIPANDEMIA, o qual encaminha Requerimento nº 451/2021-CPIPANDEMIA, de autoria do Gabinete do Senador Eduardo Girão.
Proc. 01.01.017101.010318/2021-59 - SES-AM
Doc. nº. 00101.006567/2021-94

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio de seu Secretário de Estado que a este subscreve, vem, respeitosamente, em resposta ao Ofício nº 932/2021-CPIPANDEMIA, o qual encaminhou o Requerimento nº 451/2021 - CPIPANDEMIA.

Trata-se de requerimento de autoria do Excelentíssimo Senhor Eduardo Girão, aprovado na 5ª Reunião do emérito colegiado da CPI da Pandemia, por meio do qual são solicitadas informações relativas ao eventual desembolso de pagamento para aquisição da vacina Sputnik V, bem como se houve efetivo pagamento para a empresa LIMITED LIABILITY COMPANY "HUMAN VACCINE", com número de registro nº 1207700324633, representada por sua empresa de gestão, RDIF Corporate Center Limited Liability Company.

Desta feita, conforme informações da Secretaria Executiva Adjunta de Orçamento e Finanças-SEFIN desta SES/AM, não houve execução orçamentária e financeira para atender a demanda supracitada, conforme anexo **(DOC. 01)**, uma vez que a aquisição da vacina Sputnik V depende de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

